

00087.000913/2020-75

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Ao Coordenador-Geral de Transporte

Assunto: Análise e parecer de proposta e habilitação – PE nº 7/2021-SA

1. Em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (2480535), por meio do qual a Coordenação de Licitações solicita análise e parecer de proposta de preços (2477459 e 2477463), documentação de habilitação (2477465) e documentação complementar referente à diligência (2480502), apresentada pela empresa **TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 13.392.705/0001-43, para o **Item 3 - Amazonas**, passamos às seguintes considerações:

a) na análise da proposta de preços constatamos que a Planilha de Custos está em conformidade com os valores previstos no Apêndice IV do Termo de Referência;

b) a empresa encaminha as declarações referentes aos itens 5.1.1.4, 5.1.1.8, 5.1.1.9 e 5.1.1.10 do Edital do Pregão 7/2021, a qual destacamos abaixo:

- declaração da empresa de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 04 (quatro) horas, os veículos da tabela do item 6.9.3.1, no caso de evento realizado nas capitais ou regiões metropolitanas, nos locais indicados pela contratante em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.2 do Termo de Referência**;
- declaração de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 06 (seis) horas, os veículos da tabela do item 6.9.3.1, no caso de evento realizado em municípios distantes das capitais e fora da região metropolitana, nos locais indicados pela contratante em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.2 do Termo de Referência**.

c) em atendimento às exigências previstas no **Item 18.4.2.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 7/2021**, foi encaminhada pela empresa a certidão negativa de falência, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Comarca de Manaus, com validade até 16/04/2021;

d) em atendimento às exigências previstas no **Item 18.4.2.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2021**, foram encaminhados pela empresa o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social, comprovando que os índices ficaram superiores a 1(um);

e) em atendimento ao **Item 18.4.3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão 7/2021**, para comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a licitante apresentou 05

(cinco) atestados de capacidade técnica. A empresa foi diligenciada por meio do chat do Comprasnet, conforme correspondências eletrônicas datadas de 30 e 31/03/2021 (2478036), para apresentação de cópia do contrato e projeto básico anexo ao contrato, que deu suporte às contratações pelo Governo do Estado do Amazonas, relativos aos atestados emitidos em 28/02/2018 e 14/02/2019. Em atendimento a esta solicitação, a licitante anexou a documentação da diligência no Comprasnet (2480502), sendo analisados por esta coordenação, conforme abaixo:

- os atestados do Governo do Estado do Amazonas de 28/02/2018 e 12/03/2020 não puderam ser considerados por apresentar categoria de veículos divergente do solicitado;
- nos atestados do Governo do Estado do Amazonas de 14/02/2019 e 01/02/2020, foram apresentados as categorias de veículos solicitadas, conforme abaixo. No entanto, o **atestado de 14/02/2019**, referente ao Contrato nº 03/2018 com vigência de 20/06/2018 a 20/06/2019, **foi emitido com menos de um ano de sua execução**,
 - Popular – 42; Executivo Blindado – 2; Executivo II – 10 e Caminhonete Executiva 4x4 – 12.
- no atestado do Projeto Engenharia Eireli, de 10/08/2020 foi apresentado a categoria Caminhonete Executiva 4x4 – 2.

1.1.1 Cumpre informar que a empresa **TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, não cumpriu com as exigências do item 9.11.1.1.3 do Edital PE nº 07/2021 - "*Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto o se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 05/2017*"

2. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Licitação-COLIT para as providências cabíveis.

MARLY TERESA RANGEL LICASSALI

Assistente
COTRAN/DILOG/SA/SG

De acordo.

Encaminhe-se à COLIT.

MARCO ANTONIO BREDA

Coordenador-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Marly Teresa Rangel Licassali, Assistente (GR IV)**, em 03/04/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Breda, Coordenador(a)-Geral**, em 03/04/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2482306** e o



código CRC **C35D966A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000913/2020-75

SEI nº 2482306